

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRSEC Nº 03/2015**  
**PROCESSO Nº 13.792.031-0**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 – PRSEC**  
**CONTRATANTE: COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC**  
**CONTRATADOS: BANCO BRADESCO S.A. E BANCO BRADESCO BBI S.A.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRSEC Nº 03/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC, O BANCO BRADESCO S.A. E O BANCO BRADESCO BBI S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA FINANCEIRA PARA A ESTRUTURAÇÃO, REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, JUNTO AO MERCADO DE CAPITAIS, DE VALORES MOBILIÁRIOS LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS ORIGINADOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, DE TITULARIDADE DO ESTADO DO PARANÁ.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade, Curitiba/PR, de um lado a **COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.043.212/0001-51, com sede na Av. Vicente Machado, nº 445, 16º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.420-902, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Rogério Perna, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.460.877-1/PR e CPF/MF nº 078.681.278-80, e pelo seu Diretor de Gestão Corporativa, Carlos Alberto Vagetti Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.336.341-8/PR e CPF/MF nº 071.753.629-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, e **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0001/19, com sede no núcleo administrativo "Cidade de Deus", s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco/SP, doravante denominados respectivamente **BRADESCO** e **BRADESCO BBI**, e, quando em conjunto, simplesmente **CONTRATADOS**,

**CONSIDERANDO** que **CONTRATANTE** e **CONTRATADOS** mantêm entre si o Termo de Contrato PRSEC nº 03/2015, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria financeira para a estruturação, registro e distribuição pública, junto ao mercado de capitais, de valores mobiliários lastreados em direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários, de titularidade do Estado do Paraná, de acordo com o **item 3** do Edital de Pregão Eletrônico PRSEC nº 02/2015;



**CNPJ: 23.043.212/0001-51 / NIRE: 41300292230**  
**Registro na CVM nº 2391-4**

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do referido contrato expira em 27 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Sétima do referido contrato, em especial o item 7.2, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual por 24 (vinte e quatro) meses, a critério da CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** que a execução dos serviços objeto do referido contrato se encontra suspensa, por motivos alheios à vontade das partes, consistentes no Acórdão de Parecer Prévio nº 223/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que determinou a não realização da cessão de direitos creditórios por parte do Estado do Paraná, e que o recurso interposto pela CONTRATANTE em face da referida decisão se encontra pendente de julgamento;

**CONSIDERANDO** que a CONTRATANTE tem interesse na prorrogação contratual, por entender que a manutenção da vigência do contrato é medida que gerará preços e condições mais vantajosas para si, tendo em vista que os serviços já foram parcialmente executados pelos CONTRATADOS, e que nova contratação geraria para a CONTRATANTE a necessidade de assumir novas obrigações com a execução dos serviços prestados;

RESOLVEM firmar o presente termo aditivo contratual, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de duração do Termo de Contrato nº 03/2015, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 27 de outubro de 2017 estipulando-se como termo final do novo prazo de duração contratual o dia 27 de outubro de 2019, reservando-se às partes o exercício de todos os direitos e obrigações contratuais, em especial os previstos na Cláusula Sétima, durante todo o novo prazo de duração do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas e válidas, sendo ratificadas pelas partes neste ato.

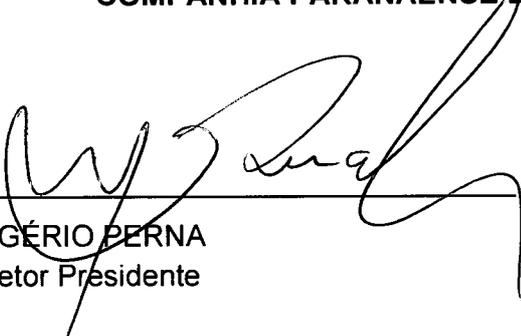
E por estarem de acordo, as partes assinam em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

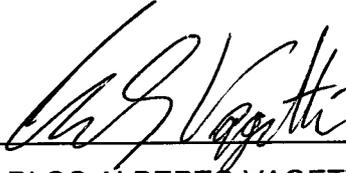
Curitiba, 24 de outubro de 2017.



CNPJ: 23.043.212/0001-51 / NIRE: 41300292230  
Registro na CVM nº 2391-4

(cont. do 2º Termo Aditivo ao Contrato PRSEC nº 03/2015)  
**COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC**

  
\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO PERNA  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO VAGETTI SILVA  
Diretor de Gestão Corporativa

**BANCO BRADESCO S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA PAES  
Gerente Corporativa

  
\_\_\_\_\_  
Rosa Maria Fernandez Reo  
Representante Legal Gerente Corporativa

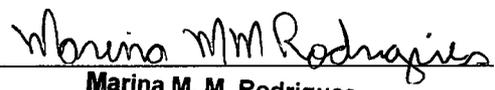
**BANCO BRADESCO BBI S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Francisco Laranjeira  
Superintendente Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Hideki Martins  
Superintendente

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Paula Maltese  
CPF 313.624.498-22

  
\_\_\_\_\_  
Marina M. M. Rodrigues  
368.155.178-29

